



00766

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.946, DE 15 DE *dezembro* DE 1994

Institui Grupo de Trabalho para cuidar da instalação do Mercado do Produtor de Taubaté - MERCATAU

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto ao Gabinete do Prefeito um Grupo de Trabalho para cuidar da instalação, do Mercado do Produtor de Taubaté - MERCATAU.

PARAGRAFO ÚNICO - O Grupo de Trabalho a que se refere este artigo terá a seguinte composição:

#### PRESIDENTE

Econ. Aloisio Rodrigues da Silva

#### MEMBROS

Arq. Silvia Carmem Lercan Ramiro  
Dr. Carlos Benedictus P. de Almeida

ARTIGO 2º - Deverão ser mantidos contatos entre o Grupo de Trabalho e o Sindicato Rural, com vistas à agilização dos procedimentos necessários à instalação, que deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de *dezembro* de 1.994, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

00700

Publicado no Departamento de Administração, aos 15 de dezembro de 1994.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA

RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Faint, mostly illegible text and stamps, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*